



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 232 / 2022

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56.º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Extraordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **28 de outubro de 2022**: -----

1.º - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA VIGORAR NO ANO DE 2023: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1º - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano 2023, documentos, estes, que fazem parte integrante do presente texto, e ficam arquivados na pasta anexa, ao livro de atas. -----

2º - Submeter os documentos em apreço à apreciação e aprovação da próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

2.º - PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DE 2023 E RESPETIVOS ANEXOS: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, e respetivos anexos que o compõem e que procura traduzir as necessidades do Município de Almodôvar, em matéria de recursos humanos e, cujo original, fica arquivado em pasta anexa, ao livro de atas; -----

2.º - Submeter o Mapa de Pessoal para 2023, à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09; -----

3.º - Aprovar a publicitação na página eletrónica do Município, aí devendo permanecer, após aprovação do documento pelo Órgão Deliberativo. -----

3.º - ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS CONSTANTES NA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, PARA VIGORAR NO ANO ECONÓMICO DE 2023: -----

A Câmara **deliberou**: -----

Aprovar, a atualização das taxas e preços em vigor para o ano económico de 2023, cuja variação é de 6%, que deverá acompanhar a Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2023, e submeter a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal, para, em conjunto, vigorarem a partir do dia 01.JAN.2023. -----

4.º - PROPOSTA REFERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CÂMARA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO (LCPA), ALTERADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO E NO DECRETO-LEI N.º

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

127/2012, DE 21 DE JUNHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 2 DE JUNHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar que a Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal; -----

2.º Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:-- -----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3.º Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4.º Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos, a partir de **1 de janeiro de 2023**. -----

5.º Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe;-----

6.º Submeter a Proposta n.º 166/2022 à próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

5.º - PROPOSTA DE PLANO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ANO DE 2023:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar e submeter a proposta de Plano de Formação Profissional para o ano de 2023, à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal**, tendo em consideração que este documento insere-se no ciclo de gestão dos Órgãos, fazendo parte integrante do Plano de Atividades, nos termos do n.º 3, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12. -----

6.º - PROPOSTA NO ÂMBITO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, para efeitos do normal procedimento da 1.ª Revisão do Plano Municipal, **a emissão de parecer favorável relativamente ao teor da Proposta base de Plano (1.ª versão)** e respetivos elementos que a compõem, melhor identificados no ponto 3 dos Considerandos e ponto 2.7 da informação técnica n.º 21/2022, de 25 de outubro; -----

2.º - Aprovar que **seja dado conhecimento do teor da presente deliberação** às restantes entidades da Comissão Consultiva, **através da submissão de todos os elementos referentes à Proposta base na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT)**, nos termos do Artigo 2.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - **Aprovar** que aos competentes Serviços, assegurem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 04 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.